

**DECRETO Nº 693 DE 27 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Patrocínio, no âmbito do município de Rio Branco”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

**Considerando** a Lei nº 2.505 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 430 de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.505 de 20 de dezembro de 2023 e concessão de Patrocínio pelo Poder Executivo Municipal a projetos privados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

**Considerando** o MEMORANDO Nº SMCC-MEM-2024/00323, de 17 de maio de 2024, da Assessoria Especial de Comunicação da Casa Civil – ASSECOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Comitê de Patrocínio os seguintes membros, conforme art. 12, do Decreto 430 de 08 de abril de 2024:

I. Representante da Assessoria Especial de Comunicação – ASSECOM:

a) Ailton Antônio Oliveira de Freitas;

II. Representante da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC:

a) Francisco Jociel Marques da Silva;

III. Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa –

SMGA:

a) Silas de Oliveira;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME:

a) Alan Félix de Lima

V. Representante da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade –

SMCCI:

a) Valcilena Maria Socorro Santos Oliveira;

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Eufrasia Santos Cadorin;

VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH:

a) Francisco Victor Teixeira Garcia de Lima;

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB:

a) Dário Pinheiro de Souza Júnior –.

**Parágrafo único.** O representante da Assessoria Especial de Comunicação coordenará o Comitê de Patrocínio, executando atos decisórios, instrutórios ou regulamentares, concernentes aos contratos e projetos de patrocínio.

**Art. 2º.** São atribuições desta Comissão:

I – Manifestar-se sobre as propostas de patrocínio submetidas à sua apreciação;

II – Identificar e propor a difusão de boas práticas na área de patrocínio;

III – Contribuir para o aprimoramento de processos e métodos de exame e seleção de projetos e de avaliação de patrocínios;

IV. Exercer outras atividades correlatas ao objeto deste Decreto.

**§1º** O Comitê observará as normas do Decreto nº 430 de 08 de abril de 2024, a Lei nº 2.505 de 20 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis à matéria;

**§2º** O Gabinete do Prefeito prestará apoio administrativo para o funcionamento do Comitê.

**Art. 3º.** A função dos membros do Comitê de Patrocínio será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.785 29/05/2024  
PAG:228-229